



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 9 8125-5703 / e-mail: ctbjdiretoria@ufpi.edu.br
Site: www.ufpi.br/ctbj



EDITAL N° 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de **Professor Substituto** correspondente à Classe **D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em **Regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais)**, para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12/03/2024, no horário das 07:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus, *Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte, Bom Jesus-PI*;
- 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial pelo candidato ou por meio de procurador devidamente autorizado, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou pela internet;
- 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Lotação	Área de seleção	N° de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT)			
				Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
CTBJ	Enfermagem	01	Diploma de Bacharelado em Enfermagem	R\$ 3.668,57	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 6.356,02
				Inscrição: R\$ 91,71	Inscrição: R\$ 98,11	Inscrição: R\$ 117,31	Inscrição: R\$ 158,90

- 2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;
- 2.4. A seleção é para a área de **Enfermagem**, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem a disciplina da referida área e acompanharem estágios supervisionados, constante na Matriz Curricular do curso, bem como em áreas afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso a serem disponibilizadas oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação descrito no item 2.1;
- c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG) ou (CNH);
- d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (atualizado);
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- h) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- i) *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória organizada conforme a ordem da tabela apresentada no **Anexo VII**;
- j) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6), de acordo com a titulação para a vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original;

3.3. Não será permitida a inscrição condicionada à posterior complementação de documentos;

3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões;

3.5. Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções CONSUN/UFPI N° 39/08 e CONSUN/UFPI n.º 102/2022, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete);

4.1.1 Na realização da Prova Didática, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

a) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas, (impresso em 03 cópias). Nesta ocasião, o candidato poderá deixar na mesma mesa outro material a ser entregue à banca para avaliação;

b) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

c) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2.1 A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de *Curriculum*, e os demais quantificados proporcionalmente;

4.3. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na *Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus* com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio;



4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo estabelecido o candidato será considerado faltoso e sumariamente eliminado;

4.5. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) A Homologação das inscrições;
- c) O agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato;
- d) Resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e das Resoluções CONSUN/UFPI N° 39/08 e CONSUN/UFPI N° 102/2022, poderão ser solicitados pelo candidato na recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus;

6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital;

6.4. Os temas para a Prova Didática constarão do **Anexo III** deste Edital;

6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei n° 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (**Anexo IV**). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.;

6.8. O candidato deverá observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia Geral da União (AGU) e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do **Anexo V** deste Edital;

6.12 Os recursos deverão ser entregues na Recepção do CTBJ ou encaminhados por e-mail (cabjdiretoria@ufpi.edu.br) para a Banca Examinadora, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do **Anexo II** deste Edital. No campo Assunto o(a) candidato(a) deverá indicar a qual etapa a interposição está sendo efetuada, conforme os exemplos:

Ex.: *RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL N° 005/2024 - CTBJ/UFPI*

6.13. Para a avaliação do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os critérios discriminados do **Anexo VI**;

6.14. A avaliação do *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes abrangerá os aspectos constantes do **Anexo VII**;

6.15. O *Curriculum Lattes* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, mediante solicitação à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U.. Findo este prazo, serão incinerados.

6.16. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório;

6.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bom Jesus, 04 de março de 2024.



Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor – CTBJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE
BOM JESUS

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	EVENTO	LOCAL
04/03/2024	Divulgação do edital.	Mural do CTBJ e Sítio da UFPI (www.ufpi.br)
08 a 12/03/2024	Período de Inscrições.	Recepção do CTBJ
13/03/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Mural do CTBJ e Sítio da UFPI
14/03/2024	Período para interposição de recursos contrários à homologação das inscrições.	Recepção do CTBJ ou email cabjdiretoria@ufpi.edu.br
15/03/2024	Divulgação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
15/03/2024	Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
18/03/2024	Sorteios dos temas para a Prova Didática.	<i>Sala de Reuniões do CTBJ, conforme horário divulgado no agendamento.</i>
19/03/2024	Realização da Prova Didática	Sala de aula a definir no Mural do CTBJ, conforme horário divulgado no agendamento.
20/03/2024	Divulgação do Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
21/03/2024	Período para interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Recepção do CTBJ ou email cabjdiretoria@ufpi.edu.br
22/03/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
25/03/2024	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
26/03/2024	Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	Recepção do CTBJ ou email cabjdiretoria@ufpi.edu.br
27/03/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
27/03/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ

OBS: O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



EDITAL Nº 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Assistência de Enfermagem ao Pré-natal de Alto Risco.
2. Boas práticas assistenciais ao paciente em uso de sondas, cateteres e drenos.
3. Assistência de Enfermagem à Pessoa Idosa.
4. Assistência de Enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar em Pacientes com Urgências Traumáticas.
5. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Ferida Crônica.
6. Processo de Cuidar na Enfermagem em Saúde Mental.
7. Processo de Cuidar em Enfermagem em Saúde da Criança.
8. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico em Cuidados Paliativos.
9. Assistência de Enfermagem na Segurança do Paciente no Intraoperatório: Protocolo de Cirurgia Segura.
10. Assistência de Enfermagem na terapia intravenosa (complicações, riscos, cuidados, segurança do paciente).

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Número máximo de candidatos aprovados	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE
BOM JESUS

EDITAL Nº 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2024 INÍCIO DA AULA: ____:____ TÉRMINO DA AULA: ____:____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
● Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0			
● Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0			
● Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5			
● Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5			
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO				
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)				

Observações:

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro-didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO
TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

ANEXO VII

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM*

(Resolução CONSUN/UFPI n.º 102/2022, de 23/08/2022).

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	

2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com INSS e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. *	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. *	0,4	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	

4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	

5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/orgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE
BOM JESUS

EDITAL Nº 005/2024 – CTBJ, de 04 de março de 2024

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE
CURRICULUM LATTES

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 — Pontos por Componente Curricular	02 — Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ ou artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático - Pedagógica e/ ou Técnico Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$	TP - Total de Pontos obtidos pelo Candidato PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato NT - Nota Final obtida pelo Candidato
-----------------------------------	--

_____ (PI), ____ de 2024

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro